

ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS - MUCURI

AUXÍLIO EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Observação: Havendo disponibilidade de refeições no Restaurante Universitário, o benefício poderá ser ofertado como uma modalidade do Auxílio Emergencial.	A partir do mês subseqüente a classificação	Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subseqüente à classificação.
AUXÍLIO MANUTENÇÃO		
O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	1º semestre de 2024.	O número e o valor das parcelas serão definidos pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a ser divulgada antes da Classificação Final. Observação: Os discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo receberão 02 (duas) parcelas correspondentes ao Tempo Universidade, conforme Art. 6º, § 3º, da Resolução Consu nº 19, de 17 de março de 2017.
AUXÍLIO MATERIAL PEDAGÓGICO		
Empréstimo de materiais pedagógicos aos discentes do curso de medicina. A relação dos kits disponíveis será divulgada antes da etapa de Manifestação de Interesse por Benefícios. Na ocasião da devolução, ao final do semestre letivo, os materiais serão conferidos pela Proaae e deverão estar em perfeitas condições de uso, sob pena de ressarcimento.	1º semestre de 2024.	O empréstimo dos kits ocorrerá somente após a conclusão da etapa de Classificação Final por Benefícios, mediante agendamento prévio com a Proaae.
AUXÍLIO MORADIA		
Regulamentado pela Resolução Consu nº 03, de 27 de julho de 2022, o Auxílio Moradia consiste no repasse financeiro, conforme valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de moradia dos discentes que, devido ao ingresso na UFVJM e em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam pagar aluguel na cidade de Teófilo Otoni/MG. Para	1º semestre de 2024.	06 (seis) parcelas cujo valor será definido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ACESSIBILIDADE E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ser contemplado, é necessário que o estudante seja oriundo de outros estados e/ou municípios ou de regiões distritais pertencentes ao município supracitado, cujo grupo familiar não resida em Teófilo Otoni/MG, e que necessite de complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel, além de cumprir com os demais critérios estabelecidos pelo regulamento do Auxílio Moradia e do Programa de Assistência Estudantil.		
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO		
O Acesso ao Restaurante Universitário consiste na oferta das refeições: café da manhã, almoço e/ou jantar, com o objetivo de auxiliar parcialmente na alimentação dos discentes classificados. Observação: Havendo disponibilidade poderá ser ofertado como modalidade do Auxílio Emergencial.	1º semestre de 2024.	O discente classificado terá acesso a (s) refeição (ões) para a (s) qual (is) foi classificado. Para ter acesso ao Restaurante o discente deverá ficar atento e cumprir todos procedimentos que serão previamente divulgados pelo setor Administrativo da Proaae. Caso o discente não cumpra os procedimentos definidos pela Proaae, seu benefício será suspenso.